

EDITAL N° 001/2025**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO
ESTADO DE GOIÁS SEBASTIÃO DE SIQUEIRA - GOIÂNIA / GO**

A Secretaria de Estado da Retomada, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18 de janeiro a 10 de junho de 2025, as inscrições para o processo Seletivo de Estudantes (PSE), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas em cursos de Capacitação na modalidade presencial e na modalidade online. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Capacitação, na modalidade presencial e na modalidade online.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e estudantes on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.3 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de estudantes por turma for alcançado, conforme o item 2.4.

1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1 - Quadro de Vagas, o COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA*		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	16/01/2025	https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais
Recurso e impugnação do edital	Até 17/01/2025	sge.cotec@cett.org.br
Período de inscrição	18/01/2025 a 10/06/2025	https://sgc.cotec.org.br/inscricao
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	Até o dia 16/06/2025	https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	sge.cotec@cett.org.br
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após o alcance do quantitativo previsto por turma, conforme item 7.2	Unidade de Ensino ou pelo e- mail: goiania@cotec.org.br
Início das Aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado	Unidade de Ensino ou Ambiente Virtual

1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da Unidade de Ensino, por meio do e-mail goiania@cotec.org.br ou telefone: (62) 3945-7406

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSE, Edital nº 001/2025, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas previstas por turma for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tais como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e possuir, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto, ressalvados os casos especificados na coluna de requisitos do Anexo 1 do Quadro de Vagas.

3.2 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

3.3 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico <https://sgc.cotec.org.br/inscricao> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) se encontra em situação de vulnerabilidade social/econômica;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- Declarar ciência sobre o tratamento de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4.1 O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo 1 – Quadro de Vagas), ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;

- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever do dia 18/01/2025 até às 23h59min do dia 10/06/2025 pelo endereço eletrônico <https://sgc.cotec.org.br/inscricao>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sgc.cotec@cett.org.br.

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, ele(a) deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação deverão assinalar no ato da inscrição, informando o tipo da deficiência e/ou transtorno do globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 11.063/2022 e Lei nº 13.234/2015.

6.3 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação classificado no PSE deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, o CID e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado, conforme item 2.4.

7.2 Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, a convocação e o início imediato da turma acontecerá quando a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no site de seleção for equivalente ao previsto no Anexo 1 - Quadro de Vagas e de acordo com o item 1.1.3.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) através das inscrições efetuadas e a classificação para composição do Resultado Preliminar, relativo à homologação das inscrições, se dará por ordem de inscrição.

7.3 Alcançado o quantitativo previsto no quadro de vagas (Anexo 1) e de acordo com o item 1.1.3, as inscrições excedentes que atendam aos requisitos para inscrição/perfil dos(as) candidatos(as), até a ordem do(a) 5º inscrito(a) subsequente ao quantitativo de vagas da turma, comporão um cadastro reserva, de acordo com a ordem de inscrição, serão convocados para início imediato em substituição, caso haja desistências na turma antes da execução de 25% da carga horária.

7.4 Caso não haja desistências, considerando o processo seletivo em fluxo contínuo, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) para a próxima turma.

7.5 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais>.

7.5.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.5.2 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado da homologação de matrículas do Processo Seletivo de Estudantes será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais>.

8.2 As chamadas dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das aulas.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e atender à convocação para a matrícula.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.2 Para a realização da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar formulário de Matrícula próprio, disponibilizado pela unidade de ensino.

9.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômica disponibilizado pela unidade de ensino.

9.4 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

9.5 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino indicada no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.6 O(a) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.7 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

9.7.1 Candidatos(as) maiores de idade.

- CPF próprio do(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade próprio do(a) candidato(a);
- Comprovante ou autodeclaração de Escolaridade do(a) candidato(a);
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social. No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) em situação de vulnerabilidade, o preenchimento do CadÚnico é obrigatório;
- Laudo ou exame médico, para os(as) candidatos(as) que autodeclararem com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- Autodeclaração de nome social (Anexo 2), caso opte por não utilizar o nome jurídico.

9.7.2 Candidatos(as) menores de idade.

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade do(a) candidato(a);
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação

de vulnerabilidade social. No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) em situação de vulnerabilidade, o preenchimento do CadÚnico é obrigatório;

- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentar o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Laudo ou exame médico, para os(as) candidatos(as) que autodeclararem com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- Autodeclaração de nome social (Anexo 2), caso opte por não utilizar o nome jurídico

9.7.3 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

9.8 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.10 Para realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9.11 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://cotec.org.br/cursos/editais/cursos-editais> conforme o estabelecido no Quadro 1.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

11.1 As informações prestadas e os documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao(à) candidato(a) pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD e autorização para uso de imagem, para leitura, declaração de ciência e autorização por meio da assinatura no Formulário de Matrícula.

11.3 O(a) candidato(a) poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados e autorização para uso de imagem, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do(a) candidato(a) no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária de cada componente curricular.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.7.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.

12.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação desde que contenham foto e mecanismo de validação.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo conforme o indicado no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado(a) APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo de estudantes do CETT/UFG.



13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2025.

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNOS	MODALIDADE DE OFERTA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Cuidador de Idoso: Nível I	80 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Quarta-feira	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Noções Básicas: Gestão Hospitalar	40 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Maquiagem Profissional - do Básico ao Intermediário	80 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Manicure e Pedicure - do Básico ao intermediário	80 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Design de Sobrancelhas e Henna	80 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Limpeza de Pele	40 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Confeiteiro: Bolos e Tortas	40 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Confeiteiro: Quitandas	80 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Culinária: Massas e Molhos	80 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Culinária goiana: comida de sal	40 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Marketing Digital	40 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Costura Criativa: Itens de Mesa e cozinha	40 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Modelagem de Lingerie	40 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Empreendedorismo Criativo para Datas Festivas	40 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Operador de Caixa - Nível I	80 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Vendas Digitais	40 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-Feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Oratória	40 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Real Conquista	Capacitação	Informática Básica	40 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Quarta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Real Conquista	Capacitação	Corte e Costura: do Básico ao Intermediário	80 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Senador Canedo	Capacitação	Costura Criativa: Confecção de Brindes Têxteis	60 horas	Vespertino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	15 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Senador Canedo	Capacitação	Serviços de Beleza: Penteados	60 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	15 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Senador Canedo	Capacitação	Serviços de Beleza: Colorimetria Capilar	40 horas	Noturno	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	10 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Senador Canedo	Capacitação	Confeiteiro: Preparo e Decoração de Bolos e Tortas	80 horas	Matutino	Presencial	30	150	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Maquiagem Artística para o Carnaval	80 horas	Vespertino	Presencial	30	30	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Serviços de Beleza: Penteados Criativos para o Carnaval	80 horas	Matutino	Presencial	30	30	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.

Sebastião de Siqueira - Goiânia	Capacitação	Costura Criativa: Roupas e Adereços de Carnaval	80 horas	Noturno	Presencial	30	30	A partir de 20/01/2025 mediante formação de turma	20 dias letivos após início da turma	Segunda-feira a Sexta-feira	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
---------------------------------	-------------	-------------------------------------------------	----------	---------	------------	----	----	---------------------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) _____, portador(a) do
CPF n° _____, RG n° _____, residente na
_____, e estudante do curso
_____/COTEC _____, declaro que, em

conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20
de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à
Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos
princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a),
identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu
nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por
mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser
devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se menor)

Letra Legível